



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO  
DA BAHIA  
CENTRO DE ARTES, HUMANIDADES E LETRAS  
Programa de Pós-Graduação em Política Social e  
Territórios - POSTERR  
Rua Treze de Maio, nº.13, Cachoeira - BA, 44300-000



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA - UFRB CENTRO DE ARTES, HUMANIDADES E LETRAS – CAHL PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM POLÍTICA SOCIAL E TERRITÓRIOS – POSTERR

### EDITAL nº 01 /2023 SELEÇÃO DE CANDIDATOS/AS À BOLSA / CAPES

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Política Social e Territórios (POSTERR) da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB) torna pública a inscrição para o processo seletivo para a concessão de bolsa de Mestrado junto à Coordenação De Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, com vigência a partir do primeiro semestre letivo de 2023, que será regido pelas normas a seguir estabelecidas. A Comissão de Bolsas do POSTERR será responsável pela condução do processo seletivo deste edital.

#### I – DO OBJETO

**Artigo 1º** - Este edital tem como objetivo regular as normas para a concessão de bolsas de mestrado no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Política Social e Territórios da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB), em conformidade com a Portaria conjunta CAPES-CNPq 01/2010 de 15/07/2010 e demais instrumentos concernentes à legislação aplicável.

#### II – DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE BOLSAS

**Artigo 2º** - A Comissão de Seleção dos/as bolsistas será composta pela Comissão de Bolsas do POSTERR/UFRB, composta pelos seguintes docentes:

Albany Mendonça Silva, Heleni Duarte Dantas de Ávila, Rosenária Ferraz de Souza e pelo discente Marcos Oliveira de Jesus

#### III – DAS INSCRIÇÕES

**Artigo 3º** - As inscrições de que trata o presente Edital serão realizadas no período de 03/03/2023 a 06/03/2023 por meio da postagem dos arquivos solicitados, em formato .pdf, em conformidade com o que está estabelecido no Artigo 5º do presente edital, para o e-mail da coordenação do Programa – [posterr@cahl.ufrb.edu.br](mailto:posterr@cahl.ufrb.edu.br)

**Artigo 4º** - Podem concorrer estudantes que ingressaram nas turmas 2022.1 e 2023.1.

**Artigo 5º** - São documentos indispensáveis para a inscrição:

I - Requerimento pessoal, com assinatura de ciência do/a orientador/a (para os/as alunos/as ingressantes no ano anterior) (ANEXO 1)

II- Declaração, com comprovação de ausência de vínculo empregatício; III – Declaração de tempo de permanência no Programa;

IV – Participação em grupos de pesquisa cadastrados no CNPq; V - Participação em atividades de extensão;

VI – Participação em atividades desenvolvidas pelo Programa (lives, congressos, seminários etc.);

VII – Autodeclaração étnico-racial (negros, negras, quilombolas e indígenas), conforme modelo do edital de seleção para aluno Regular do Programa (ANEXO 2);

VIII – Autodeclaração de pessoas trans (transgênero, transexual e travestis) (ANEXO 3);

IX – Pessoas com deficiência (Formulário – ANEXO 4)

X – Declaração em que fase se encontra no Programa (créditos, atividades desenvolvidas) – fornecido pela/o orientador/a;

XI – Cópia do currículo lattes atualizado – com comprovação;

XII – Histórico escolar do Mestrado;

#### **IV – DOS CRITÉRIOS**

Artigo 6º - A Comissão de Seleção examinará os documentos dos/as candidatos/as e, considerando os seguintes critérios:

- a) Ausência de vínculo empregatício
- b) Tempo de permanência e participação em atividades do Programa;
- c) Participação em grupos de pesquisa e atividades de extensão;
- d) Currículo lattes e produção científica do/a discente;
- e) Histórico escolar e fase em que se encontra no Programa;
- f) Cotas étnico raciais, pessoas trans e deficientes.

## **V – DOS RESULTADOS**

**Artigo 7º** - O resultado do/a selecionado/a à uma Bolsa será divulgada dia 07 de março de 2023, pelo site do programa, até às 23h e 59m .E o resultado final, será publicado no dia 09 de março de 2023 até às 23 e 59 m, sendo assegurado regimentalmente o prazo para solicitação de recurso ( 08 de março de 2023). E a homologação dos convocados dá-se no dia 10 de março de 2023, após o prazo de recurso do resultado final.

## **VI – DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Artigo 8º** - A seleção no presente edital não garante a implementação da bolsa.

**Artigo 9º** - Os casos omissos serão resolvidos pelo colegiado do POSTERR. .  
Cachoeira, 02 de março de 2023

**Albany Mendonça Silva**

**Heleni Duarte Dantas de Ávila**

**Rosenária Ferraz de Souza**

**Marcos Oliveira de Jesus**

**Comissão de Bolsas POSTERR**

## ANEXO 1

### REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE BOLSA

\_\_\_\_\_, (nome completo do candidato) nacionalidade \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, RG n° \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_  
(órgão expedidor) CPF n° \_\_\_\_\_, residente \_\_\_\_\_,  
(endereço completo) telefone \_\_\_\_\_  
( ) \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, solicita inscrição para Seleção Bolsa CAPES, consoante edital 03/2021 POSTERR.

Anexo a este requerimento documentos solicitados no supramencionado edital.

Pede Deferimento. \_\_\_\_\_ (local), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do discente)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do/a orientador/a)

## ANEXO 2

## **AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

Eu, \_\_\_\_\_, portador/a do CPF n.º \_\_\_\_\_ e documento de identidade n.º \_\_\_\_\_, candidato/a à Bolsa CAPES no Programa de Pós-Graduação em Política Social e Territórios, declaro-me: PRETO/A, PARDO/A, INDIGENA E QUILOMBOLA.

Os seguintes motivos justificam minha autodeclaração:

---

---

---

Declaro ainda serem verdadeiras as informações prestadas, e estar ciente que a declaração inverídica, uma vez comprovada, implicará no cancelamento da matrícula na Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – UFRB (conforme § 4º do artigo 41 da Resolução CONSUNI nº 003/2018) e que estou ciente de que a informação falsa poderá submeter-me ao previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

Assinatura do/a Declarante

**ANEXO 3**

## **TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA TRANS (TRANSGÊNERO, TRANSSEXUAL, TRAVESTI)**

Eu, \_\_\_\_\_, portador/a do CPF n.º \_\_\_\_\_ e documento de identidade n.º \_\_\_\_\_, optante pelo nome social \_\_\_\_\_, candidato/a a Bolsa CAPES no Programa de Pós-Graduação em Política Social e Territórios, declaro minha condição de PESSOA TRANS (transgênero, transsexual, travesti – colocar na linha abaixo):

---

Declaro ainda, serem verdadeiras as informações prestadas, e estar ciente que a declaração inverídica, uma vez comprovada, implicará no cancelamento da matrícula na Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – UFRB (conforme § 4º do artigo 41 da Resolução CONSUNI nº 003/2018) e que estou ciente de que a informação falsa poderá submeter-me ao previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a Declarante

#### **ANEXO 4**

#### **FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF  
nº. \_\_\_\_\_, portador/a do RG n.º \_\_\_\_\_, candidato/a à uma Bolsa CAPES no Programa de Pós-Graduação em Política Social e Territórios, declaro possuir deficiência:

TIPO DE DEFICIÊNCIA:

Física  Intelectual  Auditiva  Múltipla  Visual  Espectro Autista

Declaro ainda, serem verdadeiras as informações prestadas, e estar ciente que a declaração inverídica, uma vez comprovada implicará no cancelamento da matrícula na Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – UFRB (Portaria Normativa nº 9, de 05 de Maio de 2017, do Ministério da Educação). Declaro ainda que estou ciente de que a informação falsa poderá submeter-me ao previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

Assinatura do/a Declarante